

# **A IMPORTÂNCIA DO POLICIAMENTO AMBIENTAL PARA PRESERVAÇÃO DOS RIOS, DA FAUNA E DA FLORA GOIANA**

## **THE IMPORTANCE OF ENVIRONMENTAL POLICING FOR THE PRESERVATION OF GOIANA'S RIVERS, FAUNA AND FLORA**

Lucas Mendonça Solá Chumb Anastácio  
Nikolas Christopher Charalabopoulos

### **RESUMO**

O estudo do presente artigo teve como objetivo examinar a importância da polícia militar do estado do goiás e a sua legislação ambiental, com enfoque na do policiamento ambiental para preservação dos rios, da fauna e da flora goiana. A flora e a fauna de Goiás são ricas em sua diversidade, abrangendo a biodiversidade do cerrado, bioma característico da região. A metodologia utilizada será uma abordagem bibliográfica e quantitativa em que foi coletado informações de policiais militares por meio de questionário. Os resultados evidenciam a importância do policiamento ambiental para a preservação dos rios, da fauna e da flora goiana, a atuação do policiamento ambiental desempenha um papel crucial na promoção e manutenção do equilíbrio ecológico na região. Através deste estudo conclui-se que a atuação da polícia ambiental se baseia na conduta ostensiva, na fiscalização e na investigação de denúncias, reforçando assim o trabalho de outros órgãos igualmente importantes.

Palavras-chave: Meio Ambiente. Polícia Militar. Preservação.

### **ABSTRACT**

The study of this article aimed to examine the importance of the military police of the state of Goiás and its environmental legislation, focusing on environmental policing for the preservation of rivers, fauna and flora in Goiás. The flora and fauna of Goiás are rich in diversity, encompassing the biodiversity of the cerrado, a characteristic biome of the region. The methodology used will be a bibliographic and quantitative approach in which information was collected from military police officers through a questionnaire. The results highlight the importance of environmental policing for the preservation of rivers, fauna and flora in Goiás. Environmental policing plays a crucial role in promoting and maintaining ecological balance in the region. Through this study it is concluded that the actions of the environmental police are based on overt conduct, inspection and investigation of complaints, thus reinforcing the work of other equally important bodies.

Keywords: Environment. Military police. Preservation.

---

<sup>1</sup>Aluno do Curso de Formação de Praças Lucas Mendonça Solá Chumb Anastácio, Turma L, Goiânia, Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás (CAPM). E-mail: lucasmsca123@gmail.com

<sup>1</sup> Professor orientador Nikolas Christopher Charalabopoulos, titulação, Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás, Goiânia, Outubro de 2023.

## 1. INTRODUÇÃO

Os rios que cortam o território goiano desempenham um papel fundamental na manutenção da vida e do ecossistema da região. Eles fornecem água para abastecimento humano e supervisão agrícola. A fauna e a flora de Goiás são igualmente valiosas, com uma grande variedade de espécies que habitam florestas e cerrados.

É aqui que entra o policiamento ambiental, desempenhando um papel vital na proteção dos recursos naturais de Goiás. Os agentes de polícia ambiental são responsáveis por fiscalizar o cumprimento das leis ambientais, aplicar avaliações quando necessário e, acima de tudo, atuar como defensores dos ecossistemas goianos. Eles monitoram a pesca predatória e combatem o desmatamento ilegal.

O policiamento ambiental desempenha um papel crucial na preservação dos rios, da fauna e da flora. Esse tipo de policiamento é fundamental para garantir que as leis e regulamentações ambientais sejam cumpridas e que as atividades humanas não causem danos irreparáveis aos ecossistemas aquáticos e terrestres.

A importância de um batalhão especializado em policiamento ambiental é grande, devido ao rico sistema ecológico e às riquezas naturais no imenso território goiano que muitas vezes são explorados de maneira ilegal e inconsciente.

Nesse sentido, o policiamento especializado visa a aplicabilidade e fiscalização dos crimes relacionados em leis específicas como a Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/98). Além disso, o território goiano conta com imensos reservatórios de água e importantes rios, sendo o batalhão ambiental responsável pelo policiamento náutico.

O problema que elencou o estudo foi: A PMGO desempenha um papel de incontestável relevância para a população do Estado de Goiás devido a prevenção e repressão dos crimes contra o meio ambiente. No entanto, devido a imensidão do território do Estado e o tamanho dos lagos e rios que estão presentes no Estado, como tornar mais efetiva a aplicabilidade e o combate legal aos crimes?

O objetivo geral é demonstrar, a importância da atuação do batalhão ambiental na aplicação das leis contra os infratores nos mais variados ambientes, bem como a imperiosidade da especialização do batalhão rural desde a sua criação no combate, fiscalização e consciencialização por meio da educação para a prevenção desses crimes contra a fauna e a flora goiana.

Os objetivos específicos e coletar, observar e expor os dados dispostos na internet, bem como investigar por meio dos documentos disponíveis no batalhão e através de entrevistas à policiais de vasta experiência em policiamento ambiental, constatando a importância das leis de preservação ambiental e também da atuação do BPM Ambiental.

A pesquisa é realizada por meio da análise de material bibliográfico, observando conteúdos que respondam à questão e atendam aos objetivos estabelecidos. A pesquisa foi desenvolvida por meio de livros e artigos sobre o tema, as bases de dados utilizadas como fontes de pesquisa são Scielo e Google Acadêmico.

Diante disso, o policiamento ambiental desempenha um papel crucial na preservação dos rios, da fauna e da flora. Esse tipo de policiamento é fundamental para garantir que as leis e regulamentações ambientais sejam cumpridas.

## **2. REVISÃO DE LITERATURA**

A proteção ambiental não é exclusivamente um hábito da tendência, é um privilégio contraído e certa preocupação global para o futuro do planeta. Pois, face aos dilemas globais, podemos observar as pessoas cada vez mais envolvidas com estas questões.

De consonância com o Artigo 3º da Norma de Política Ambiental: O termo “meio ambiente” conforme utilizado nesta norma refere-se ao conjunto de interações e leis relacionadas ao meio ambiente e suas características físicas, químicas e biológicas, que permite, o abrigo e regime de todas as formas de existência (BRASIL, 1981).

A Constituição de 1988 também assegura o denominado ambiente cultural, que se fundamenta na proteção do patrimônio de caráter cultural e dos tradicionais costumes herdados de diferentes povoados (BRASIL, 1988).

No entanto, mesmo que estes direitos sejam garantidos por lei, a consciência ambiental permanece baixa num mundo globalizado, certa vez que muitas pessoas preferem modernizar-se através da destruição do que cogitar alternativas que combinem as duas questões.

Deste modo podemos entender a importância da proteção ambiental, que não é exclusivamente obrigatória por lei, pois é muito mais do que isso, é uma maneira de defender a vitalidade humana e, igualmente, alcançar uma qualidade de vida digna para a população. A proteção exige, conseqüentemente, que as políticas públicas sejam

eficazes, e é aqui que a ação policial desempenha um papel de garantia das normas previstas em lei.

## 2.1 A IMPORTÂNCIA DA POLÍCIA AMBIENTAL

A importância do policiamento ambiental é indiscutível e abrange uma série de aspectos cruciais para a conservação da fauna e da flora e beneficiando a vivacidade da população. O policiamento ambiental possui uma grande importância de forma essencial, combatendo atividades ilegais, isso ajuda a preservar a diversidade biológica e a evitar a extinção de espécies.

Quando se refere a proteção ambiental pode se analisar o amparo legal pertencente nas normas de garantia previstas na Constituição Federal de 1988. O Estado tem a responsabilidade de defender este direito inviolável, por isso a polícia ambiental foi criada para garantir e resguardar o direito de toda população.

Segundo Machado (2014), as administrações públicas podem empregar os poderes de polícia ambiental para aplicar restrições ou penalidades a direitos, interesses ou liberdades, e para regular condutas ou abstenções de fato, com a ideia de que possa prevalecer o interesse público, refere-se à vivacidade da população, à proteção de ecossistemas ou a qualquer outra iniciativa sujeita a concessão, licença ou permissão de autoridade pública, cuja conduta resulte em poluição ou violação da natureza.

O sistema jurídico brasileiro atribui à polícia ambiental a obrigação de defender o meio ambiente e, quando necessário, pode limitar ou controlar os direitos individuais para garantir que as ações sejam de interesse público e não prejudiquem a natureza (LOUREIRO, 2011).

O artigo 78 do Código Tributário Nacional dá a definição lícito de autoridade de polícia: O mando de polícia é considerado a ação administrativa pública que regula a prática ou a renúncia a deliberado auto, restringe ou restringe direitos, interesses ou liberdades. Com efeito, o exercício das atividades económicas depende de concessões ou autorizações das autoridades públicas em virtude de interesses públicos relativos segurança, saúde, ordem, costumes, organização produtiva e de mercado, sossego público ou estima à particularidade dos direitos garantidos (COSTA, 2010, p. 15).

Diante de um trabalho duro, ostentoso e rigoroso, as forças policiais ambientais devem ser bem equipadas e preparadas para hostilizar qualquer tipo de ataque ambiental, a intuito de defender a riqueza existente no país. Isso mostra a importância

desta companhia, que através de um trabalho indispensável e produtivo consegue fomentar melhores condições de vitalidade para a população.

Os poderes de polícia em matéria ambiental têm a função de fazer cumprir leis, interesses ou liberdades, verificar atividades criminosas ambientais ilegais e promover interesses comuns jurídicos coletivos e difusos. Defronte disso, entende-se que a polícia detém a obrigação de defender o meio ambiente e os ecossistemas, de dirigir os meios de produção de propriedade manufaturados no mercado e de permitir atividades econômicas ou concessões, autorização/permissão ou licença por parcela de autoridades públicas, executar atividades prejudiciais ao meio ambiente (ARAGÃO, 1997).

Dessa forma, podemos findar que uma polícia ambiental bem equipada e dedicada a luta contra os crimes ambientais é essencial para a comunidade e contribui para a urgência da manutenção e defesa do ecossistema.

## 2.2 LEGISLAÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL

Dessa maneira. A legislação brasileira que rege o meio ambiente é estimada como uma das mais bem formuladas e avançadas com considerações internacionalmente. As leis ambientais são promulgadas para defender o meio ambiente e reduzir as consequências de conduta destrutiva. Eles são fiscalizados como órgãos ambientais e identificam regulamentações e infrações onde as regulamentações não estão sendo seguidas. Aplicam-se a qualquer tipo de organização e aos cidadãos comuns.

Como afirmado por Moreira (2006, p. 34) “a elaboração das leis é um papel fundamental dos poderes públicos para promover a conscientização ambiental e incentivar a melhoria tecnológica voltada para prevenção”.

O artigo 225 da Constituição Brasileira de Direito Ambiental de (1988) estabelece a importância da manutenção da estabilidade dos ecossistemas por meio da proteção e restauração ambiental, cujo objetivo principal é a qualidade de vida que todos merecem.

A legislação ambiental é uma das legislações mais importantes para esta consciência ambiental, e conforme Oliveira (2009) consegue ser vista como um processo de princípios e normas jurídicas que regulam a ligação entre o homem e o meio ambiente, sempre visando a proteção da Natureza, buscando sustentar o equilíbrio ecológico e combater diversos tipos de poluição, buscando o crescimento sustentável.

Embora bem elaborada, ainda existem algumas lacunas na aplicação da legislação ambiental brasileira que inviabilizam suas recomendações e objetivos. A fauna brasileira é um excelente exemplo e, segundo o IBAMA, a crescente exploração desse grupo tem levado a intensos processos de extinção de espécies, seja pelo avanço das fronteiras agrícolas, pela perda de habitat, pela caça esportiva, pela caça de subsistência ou pela atividade econômica do país, caça para fins comerciais, como venda de peles e animais vivos.

### 2.3 PRESERVAÇÃO DOS RIOS, DA FAUNA E DA FLORA GOIANA

A proteção dos rios, da flora e da fauna goiana é de extrema importância para caucionar o equilíbrio ambiental, a qualidade de vida das comunidades locais e o crescimento sustentável de Goiás. Os rios de Goiás desempenham um papel fundamental no fornecimento de água às comunidades urbanas e rurais.

A flora de Goiás e de outras áreas é assaz diversificada, e conveniente ao seu notável tamanho, o Cerrado acabou sendo um dos ambientes mais atacados da flora do estado. Ao longo dos anos, junto com a vinda da mecanização, o solo passou por um método de alteração, especialmente para atender à crescente indústria agrícola do país.

Defronte dos diversos problemas encontrados no meio ambiente relacionados à flora e à fauna, o SESP (2017) observou que ao longo dos anos a Polícia Militar brasileira implementou alguma série de medidas em suas operações na área. Ações integradas às políticas públicas ambientais monitoram e punem os responsáveis pela destruição dos habitats naturais dos animais e espécies do meio ambiente, pelo tráfico de animais, pela caça, pela pesca e como todas as ações que eliminem a diversidade biológica.

Além das ações que visam reduzir a degradação ambiental e os problemas relacionados à biodiversidade vegetal e animal, a Polícia Ambiental possui como meta afiançar um ambiente estabilizado para a vida humana e defender o meio ambiente por via de suas ações. Para afiançar a concretização dos objetivos, o policiamento de inspeção e vigilância é efetuado por meios terrestres, aquáticos, aéreos e espaciais. Estes tipos de crimes que são desfavorável ao ambiente que envolvem a flora e a fauna são sem dúvida os mais óbvios, pois muitas pessoas ainda mantêm uma visão antiga de poder explorar livremente o que a natureza nos deu, mesmo que seja por razões históricas. A cultura brasileira, assim como a nossa, tem origem nos índios.

Contudo, esta visão causa danos irreparáveis e irreversíveis e, em vista disso, esta é a principal preocupação do programa legislativo de implementação da Lei 9.605/98, nos termos dos artigos 38 a 53 (BRASIL, 1998).

Portanto, pode-se concluir que as pessoas que destroem florestas, bem como áreas permanentemente protegidas (sujeito a exceções), estão agindo ilegalmente e podem ser punidas.

### **3. METODOLOGIA**

Este artigo tem como objetivo explorar a importância da polícia na legislação ambiental do estado de Goiás. Vale ressaltar que o estado de Goiás é enriquecido em flora e fauna, sobretudo nas bacias hidrográficas que cortam o estado. Nesse sentido, é essencial ressaltar a proteção e fiscalização das unidades de conservação.

Discorrer a utilização de métodos bibliográficos e quantitativos, onde a pesquisa é uma etapa preliminar que fornece informações sobre o tema a ser discutido, permite descrevê-lo e elaborá-lo, no sentido de que define a pesquisa, define seus objetivos e conhece novas perspectivas em pesquisa. Tópicos abordados.

A análise será executada no período de agosto a novembro de 2023 por via de revisão bibliográfica de artigos científicos e doutrinas relacionadas à polícia militar em plataforma online; para coleta de informações será utilizado questionário desenvolvido sobre o tema, incluindo questão fechada (Anexo A).

Realizar pesquisas de campo por meio de questionário com policiais que atuam na área, a fim de constatar a importância da atuação do policiamento ambiental e da aplicação das leis ambientais ao combate a esses crimes, em especial a lei 9.605/98 que trata dos crimes contra o meio ambiente. Ressaltar, de maneira demonstrada por dados documentais, a importância dos recursos revertidos. O instrumento de coleta de dados será formulado na plataforma digital *Google Forms* e aplicado junto aos policiais militares por meio de aplicativos de mensagens instantâneas, como o Whatsapp.

Portanto, as perguntas quantitativas nas pesquisas são definidas como perguntas objetivas usadas para obter informações detalhadas dos entrevistados sobre o tópico da pesquisa. As respostas recebidas são analisadas e relatórios são gerados com base nesses dados. Gil (2006), acredita que a pesquisa quantitativa envolve a coleta de dados por meio de observações, relatórios, entrevistas e coletando dados por

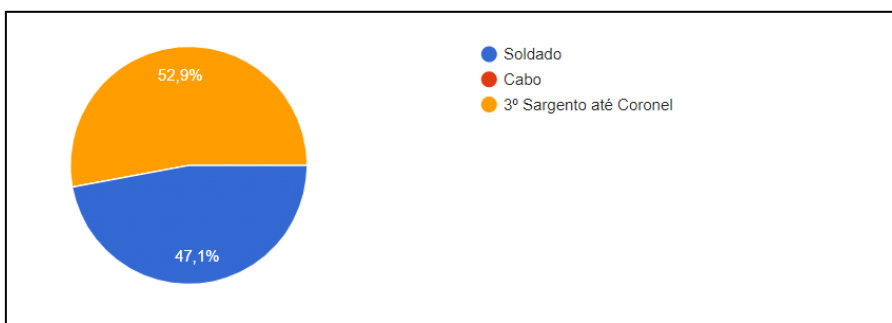
meio da dinâmica entre o mundo e o sujeito, ao invés de convertê-los por meio de números.

#### 4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Serão analisadas as respostas dos policiais sobre a atuação do policial militar ambiental de Goiás, a pesquisa é composta pelo total de 18 participantes que responderam o questionário elaborado pelo *Google Forms* disponibilizado via link encaminhado por meio de aplicativo de mensagens instantâneas para grupos da comunidade e de forma individual ocorrido durante os meses de agosto à outubro de 2023.

O questionário foi respondido por 9 participantes que corresponde a 52,9% com as seguintes patentes 3º sargento até coronel; 8 correspondem ao percentual de 47,1% como soldado, como mostra o gráfico 1.

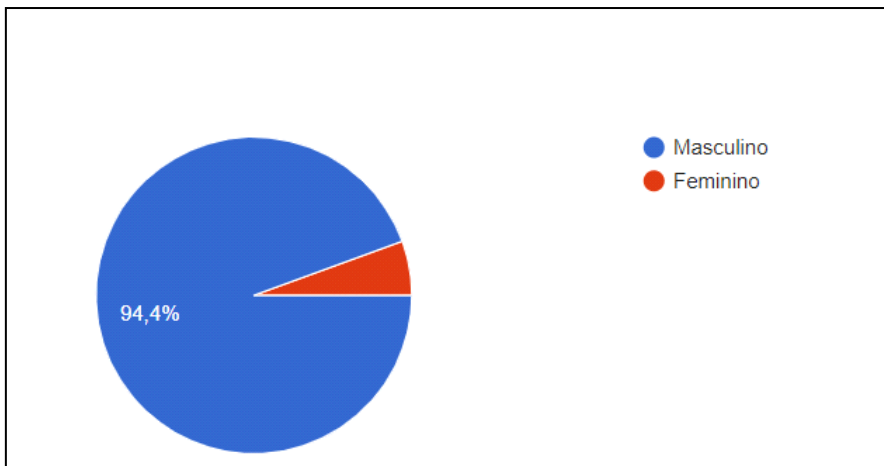
Gráfico 1: Qual é a sua graduação?



Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

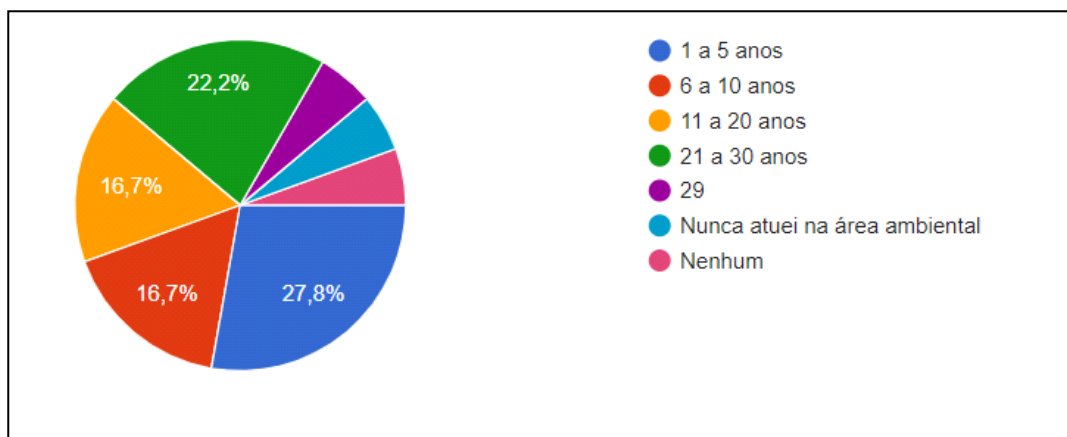
No gráfico 2, o questionário foi respondido por 17 homens que correspondem ao percentual de 94,4% dos participantes, e 1 mulher que corresponde a 5,6%. Como pode ser observado no gráfico 3, há quanto tempo atuam na área ambiental; 5 (27,8%) 1 a 5 anos; 4 (22,2%) 21 a 30 anos; 3 (16,7%) 11 a 20 anos; e 3 (16,7%) 6 a 10 anos.

Gráfico 2: Sexo



Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

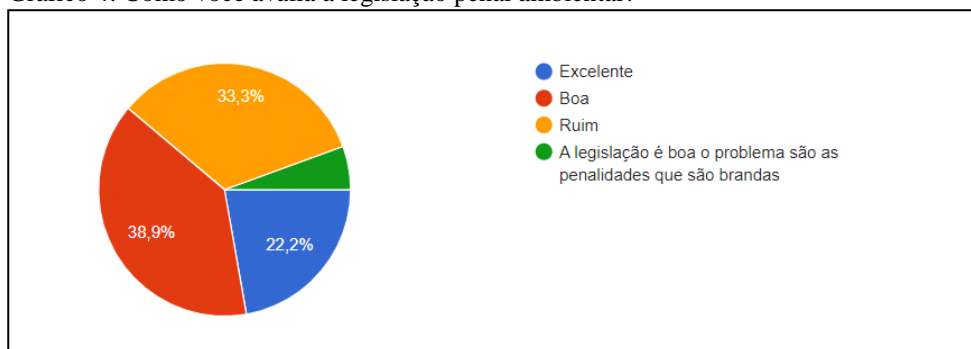
Gráfico 3: Há quanto tempo atua na área ambiental?



Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

Quanto a legislação penal ambiental; 38,9% dos entrevistados que são policiais acreditam que são boas; 33,3% dos entrevistados acreditam que são ruim; e 22,2% dos policiais consideram excelentes como mostram os gráficos. Essa corporação alcançou resultados de sucesso em todo o país para alcançar monitorar e coibir as atividades clandestinas da flora e da fauna em todo o vasto território Brasileiro.

Gráfico 4: Como você avalia a legislação penal ambiental?



Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

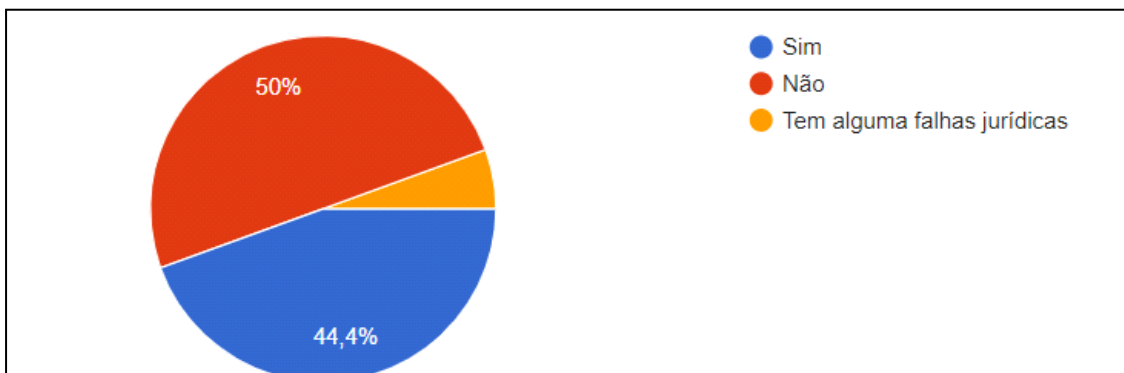
Desta disposição, sentirá que esta legislação o apoia no pleno seguimento das suas funções; 44,4% dos agentes policiais acreditam nessa situação e 50% não.

Com o escopo de defender o ecossistema e abreviar o impacto de atos destrutivos ilícitos, a legislação ambiental do Brasil é considerada uma das normas jurídicas mais bem formuladas e completas do mundo, com posse em bloco de normas legais que determinam as melhores práticas a serem tomadas.

Dentre essas semelhanças, pode-se alegar que todos os órgãos militares e policiais possuem pessoal aplicado ao policiamento de ambientes abertos. As disposições legais relativas à criação dessas unidades de gendarmaria ambiental ou florestal constam do artigo 2º, artigo 27, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, que doutrina o Decreto nº 667/1969. Este diploma conceitualiza o policiamento público e define os tipos de policiamento, incluindo o policiamento florestal e hídrico e o policiamento fluvial:

Artigo 27. Policiamento público Operações policiais, referindo-se especificamente à polícia militar, nas quais as pessoas ou partes das forças envolvidas são facilmente identificáveis pelos seus uniformes, equipamentos ou veículos e cuja propósito é a manutenção da ordem pública. Além das tarefas específicas das Forças Armadas, a polícia militar é responsável pelos seguintes tipos de policiamento: geral, urbano e rural; volume de tráfego; florestal e hídrico; estradas e ferrovias, rodovias nacionais: portos: rios e lagos; alta segurança das instituições penais estaduais: Rádio Patrulha Terreno e Aerotransportada: Outras, estabelecidas na legislação da unidade federalista por via da Inspeção Geral da polícia militar em consulta com o Estado-Maior do Exército (BRASIL, 1983).

Gráfico 5: Você se sente amparado por essa legislação para atuar de forma plena na sua função?



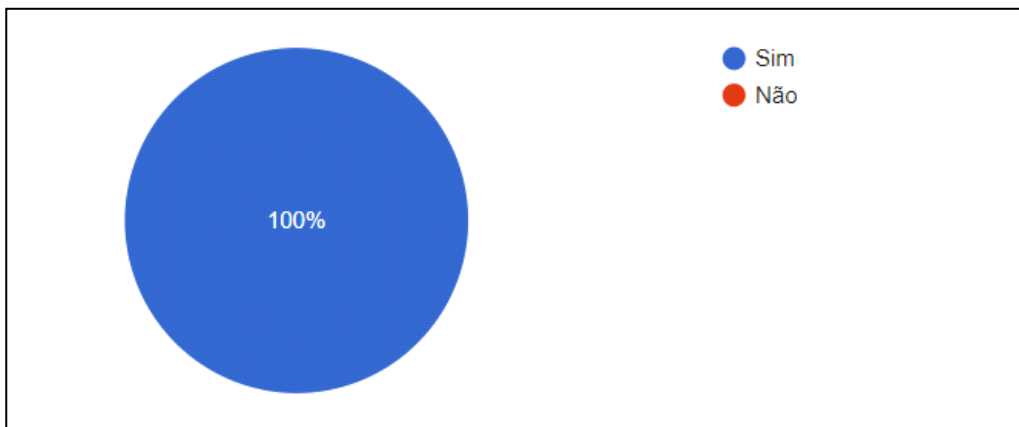
Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

Diante disso, o recente entendimento sobre constatar reincidências nos crimes ambientais; 100% dos policiais concorda com esse posicionamento.

A reincidência pode aplicar-se quando ocorre uma nova infração ambiental, a menos que o tribunal decida descontinuar a notificação de infração ambiental. Após a

promulgação do Decreto nº 6.414/08, as disposições sobre reincidência foram alteradas e a caracterização de delito específico só teve início quando o infrator repetiu o semelhante crime, violando diversas vezes seus dispositivos legais.

Gráfico 6: Você constata reincidências nos crimes ambientais?

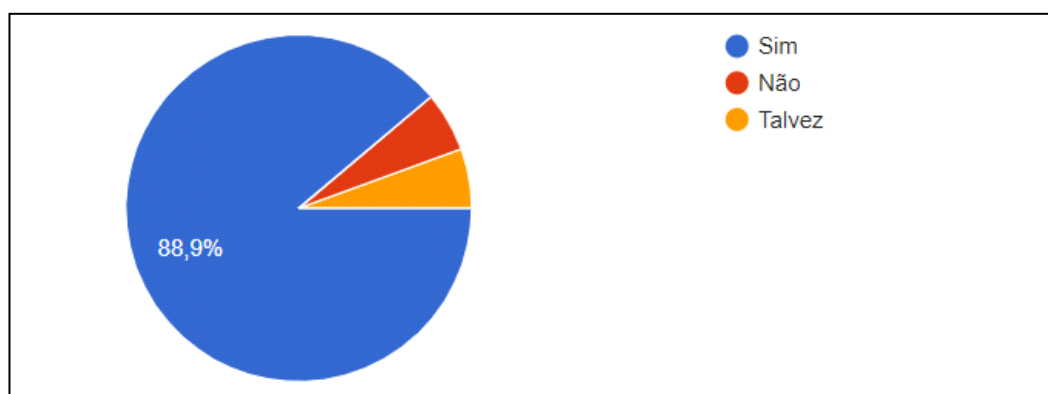


Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

No gráfico 7, sobre o patrulhamento acredita que seria necessária maior capacitação técnica e instrumental no patrulhamento ambiental; um total de 88,9% concorda e 12,2% discorda.

O aperfeiçoamento do patrulhamento ambiental é crucial para proteger nossos ecossistemas. Isso pode incluir investimentos em treinamento, tecnologia e recursos para os agentes ambientais, além da implementação de políticas mais eficazes de conservação e fiscalização. A conscientização pública sobre a importância da preservação ambiental também desempenha um papel fundamental.

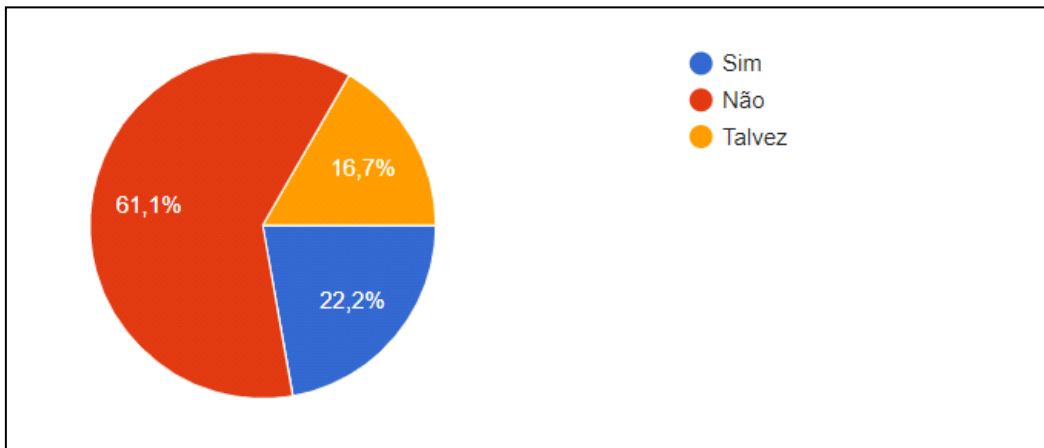
Gráfico 7: Acredita que seria necessária maior capacitação técnica e instrumental no patrulhamento ambiental?



Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

Desse mesmo modo, os senhores acha suficiente a retaguarda jurídica que os policiais possuem para exercer suas funções; 61,1% acredita que não; 22,2% acredita que sim; e 16,7% ficou com opiniões divididas.

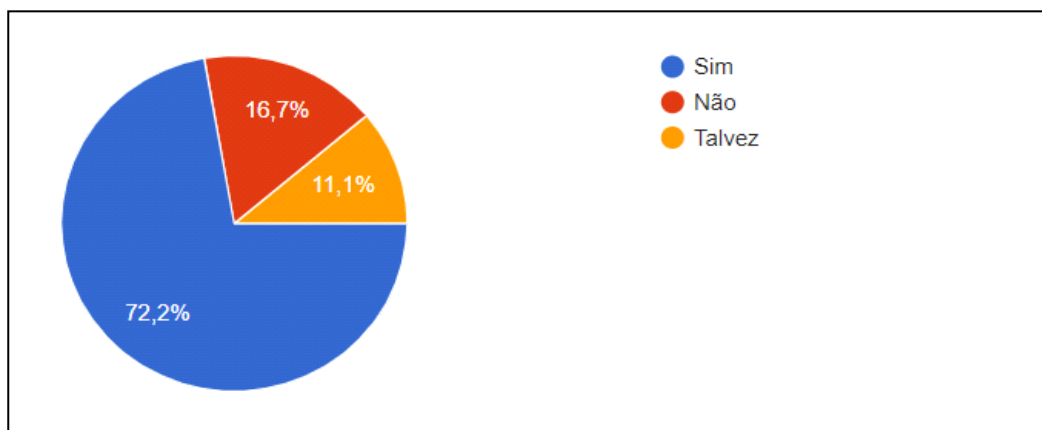
Gráfico 8: Acha suficiente a retaguarda jurídica que os policiais possuem para exercer suas funções?



Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

A pesquisa buscou saber levando em conta o respeito ao policial, hoje a sociedade depende de bom tratamento e confiança na Polícia Militar Ambiental; os dados apontaram que para 72,2% concordam, porém para 16,7% não concordam com essa afirmação; e 11,1% estão relutantes sobre o assunto.

Gráfico 9: Levando em conta o respeito ao policial, hoje a sociedade depende de bom tratamento e confiança na Polícia Militar Ambiental?



Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

Ao final, foi pedido aos participantes de acordo com sua opinião as três melhorias necessárias ao desenvolvimento da Polícia Militar Ambiental.

Gráfico 11: Cite três melhorias necessárias ao desenvolvimento da polícia militar ambiental.



Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

Conforme constatado, observa-se os seguintes resultados, ao abordar a hidrografia e a biodiversidade de Goiás, é fundamental considerar a conservação do Cerrado, um bioma rico e diversificado. O Batalhão Ambiental desempenha um papel crucial na preservação desse ecossistema por meio de ações ostensivas e repressivas, como a fiscalização de atividades ilegais que ameaçam o cerrado, como desmatamento, caça ilegal e tráfico de animais silvestres.

Essas medidas são essenciais para proteger a biodiversidade e os recursos hídricos da região, garantindo um ambiente saudável para as gerações presentes e futuras. Além disso, a conscientização e a educação ambiental também desempenham um papel importante na promoção da conservação do Cerrado em Goiás.

O trabalho ostensivo e repressivo no policiamento ambiental em Goiás desempenha um papel crucial na proteção do meio ambiente e na conservação da biodiversidade. O trabalho ostensivo envolve a presença visível da polícia em áreas críticas, o que ajuda a dissuadir atividades ilegais, como desmatamento, caça ilegal e pesca predatória.

O trabalho repressivo refere-se à atuação policial para fazer cumprir as leis ambientais, investigar e punir infratores. Isso inclui a aplicação de multas, apreensão de equipamentos e detenção de pessoas envolvidas em crimes ambientais.

Essas abordagens combinadas são fundamentais para combater ameaças ao meio ambiente em Goiás, garantindo a conservação do Cerrado e de seus recursos naturais. No entanto, é importante que essas ações sejam realizadas de forma equilibrada e em

conformidade com os direitos humanos e os princípios da justiça. Além disso, a conscientização pública e a educação ambiental desempenham um papel importante na prevenção de crimes ambientais.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este trabalho apresenta um tema que vem sendo observado e estudado sua profundidade devido à sua importância para todos da humanidade na Terra. A importância da polícia na proteção ambiental exige esforços para reduzir e controlar comportamentos nocivos ao meio ambiente.

No que diz respeito às responsabilidades da polícia ambiental, o mais importante é monitorar florestas, transportes e indústria, protegendo animais, plantas, rios e áreas ambientais, e combatendo a pirataria de vida selvagem e a pesca predatória.

Preservar a natureza e os seus recursos naturais é tarefa de todos os que beneficiam de alguma forma da sua sobrevivência. O trabalho realizado pela Polícia Militar de Goiás nas patrulhas poderá melhorar e trazer maiores resultados em termos de segurança.

O desempenho de suas funções especializadas, os policiais militares tem cuidado com a preservação e cuidado com meio ambiente, proporcionando assim às gerações futuras o conhecimento necessário para se tornarem líderes na proteção e cuidado da natureza, proporcionando um mundo melhor para o planeta.

Em conclusão, a importância do policiamento ambiental para a preservação dos rios, da fauna e da flora goiana é indiscutível. O trabalho ostensivo e repressivo das autoridades ambientais ajuda a evitar e combater atividades prejudiciais, como a poluição dos rios, a caça ilegal, o desmatamento e outros crimes ambientais. Além disso, o policiamento ambiental contribui para conscientizar a população sobre a importância da conservação e promove a adoção de práticas sustentáveis.

## REFERÊNCIAS

ARAGÃO, Maria Alexandra de Souza. **O Princípio Poluidor Pagador: Pedra Angular da Política Comunitária do Ambiente**. Portugal: Coimbra Editora, 1997.

BRASIL. **Constituição da república federativa do Brasil de 1988**. Emendas Constitucionais de Revisão. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 30 set. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983**. Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d88777.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d88777.htm). Acesso em: 30 out. 2023.

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6938.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm). Acesso em: 30 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9605.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm). Acesso em: 30 set. 2023.

COSTA, Elisson Pereira. **Poder De Polícia Ambiental E A Administração Pública**. São Paulo: Revista Brasileira de Direito Constitucional, 2010.

LOUREIRO, Frederico Bernardo. **Educação ambiental: repensando o espaço da cidadania**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MACHADO, Paulo Afonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. 3ª. Edição. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.

MOREIRA, Maria Suely. **Estratégia e Implantação do Sistema de Gestão Ambiental (Modelo ISSO 1400)**. Nova Lima: INDG Tecnologia e Serviços Ltda. 2006.

OLIVEIRA, Samantha. **Gestão ambiental integrada: uma abordagem interpretativa**. Lavras: UFLA, 2009.

SESP. **Secretaria de Estado e Segurança Pública. Gestão e segurança ambiental**. Goiânia, 2017. Disponível em: <https://www.seguranca.go.gov.br/>. Acesso em: 30 set. 2023.

## APÊNDICE A

### QUESTIONÁRIO

1) O respondente ao preencher o formulário certifica que participa de forma voluntária e gratuita, sem nenhum constrangimento, afirmando que tomou conhecimento de que a pesquisa seguirá os princípios éticos e sigilo dos dados necessários, prezando pelo seu uso exclusivamente científico.

- Concordo em participar
- Não concordo em participar

2) Qual é a sua graduação?

- a) Soldado
- b) Cabo
- c) 3º Sargento até Coronel

3) Sexo

- Masculino
- Feminino

4. Há quanto tempo atua na área ambiental?

- 1 a 5 anos
- 6 a 10 anos
- 11 a 20 anos
- 21 a 30 anos

5. Como você avalia a legislação penal ambiental?

- a) Excelente
- b) Boa
- c) Ruim

6. Você se sente amparado por essa legislação para atuar de forma plena na sua função?

- a) Sim

b) Não

7. Você constata reincidências nos crimes ambientais?

a) Sim

b) Não

8. Acredita que seria necessária maior capacitação técnica e instrumental no patrulhamento ambiental?

a) Sim

b) Não

9. Acha suficiente a retaguarda jurídica que os policiais possuem para exercer suas funções?

a) Sim

b) Não

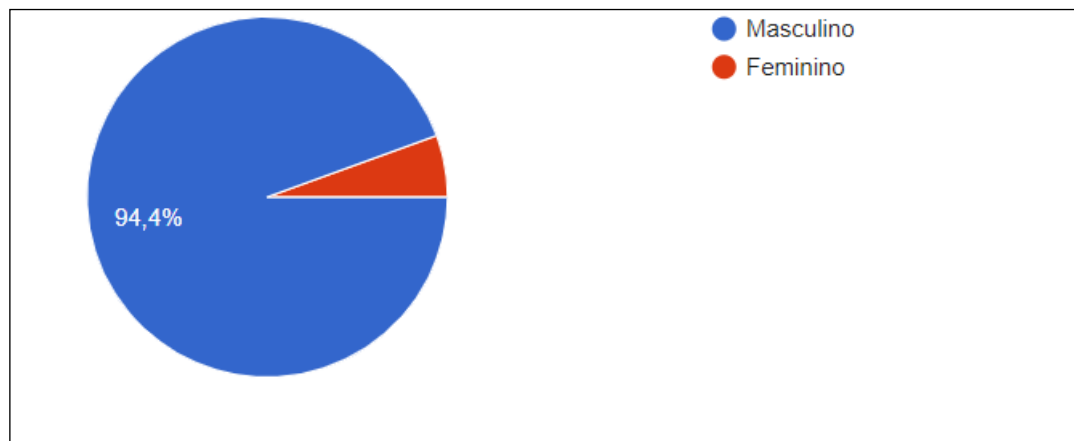
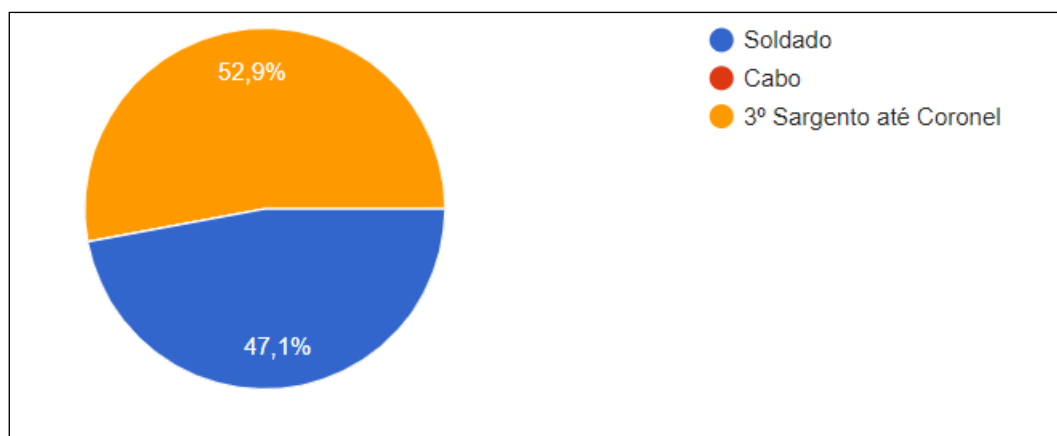
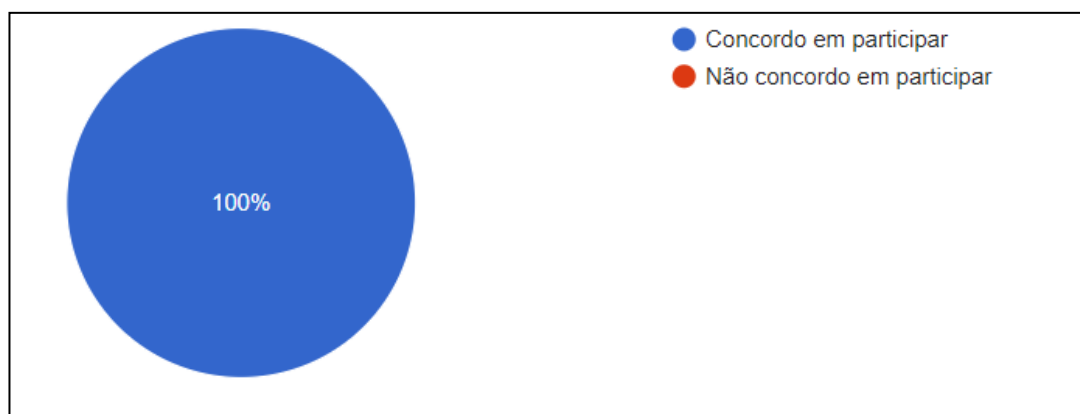
10. Levando em conta o respeito ao policial, hoje a sociedade despende de bom tratamento e confiança na Polícia Militar Ambiental?

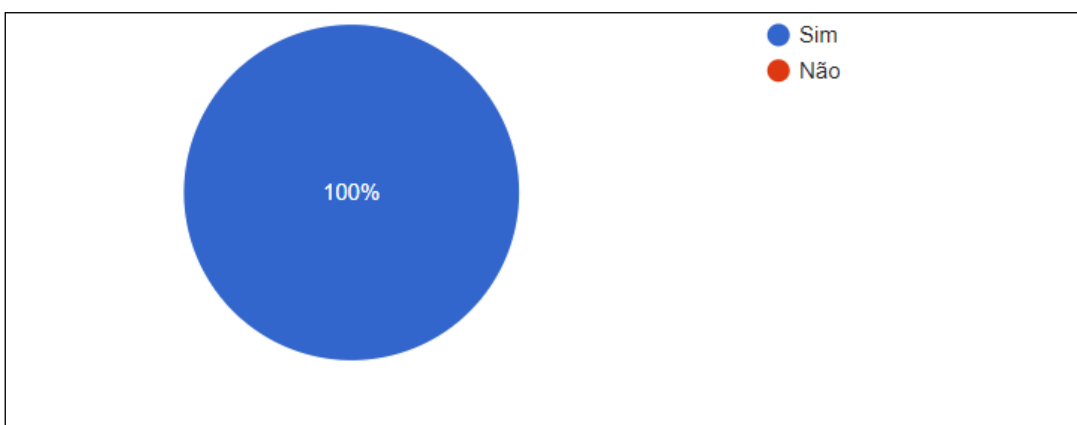
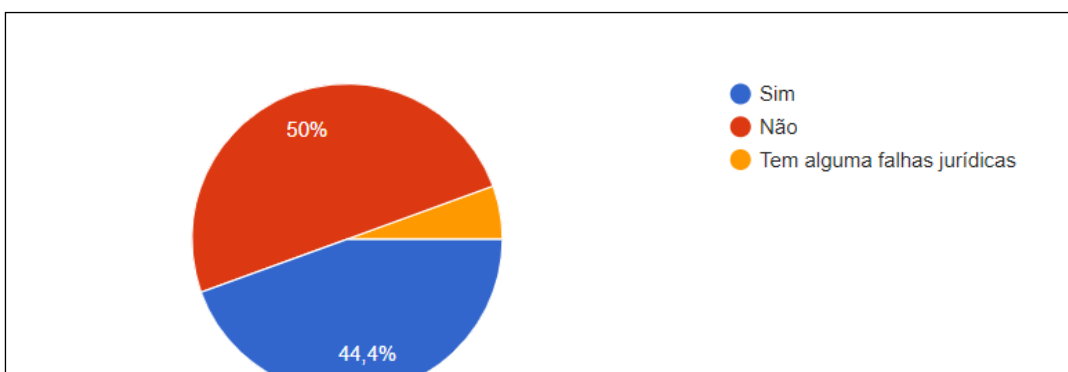
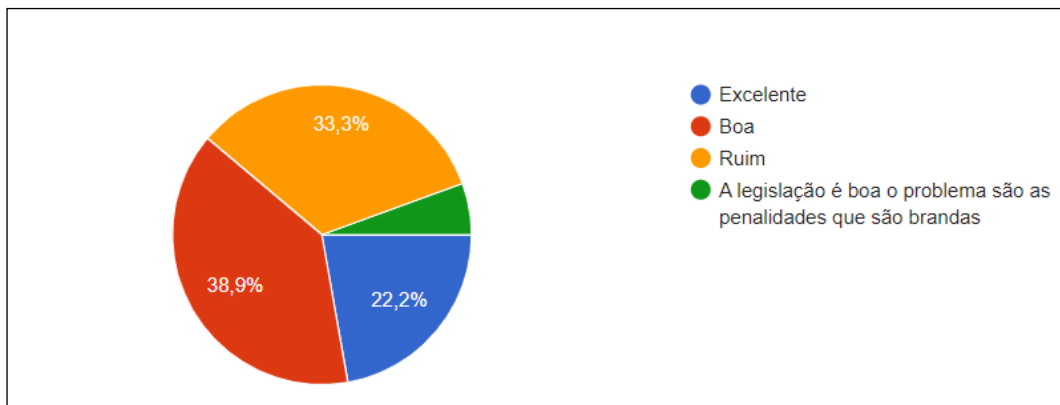
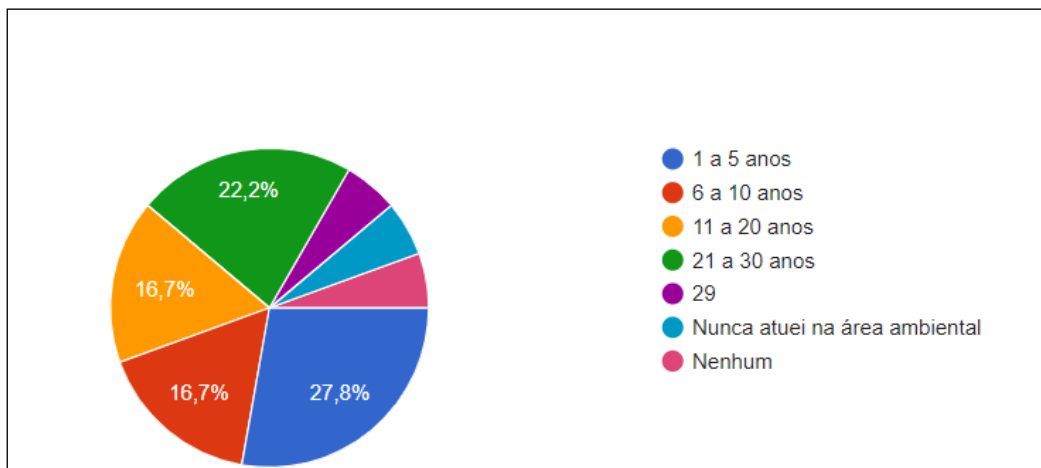
a) Sim

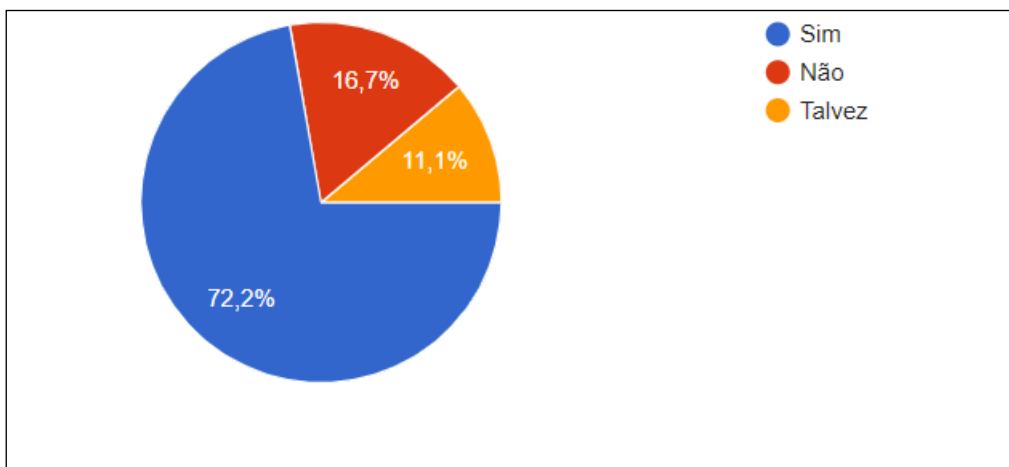
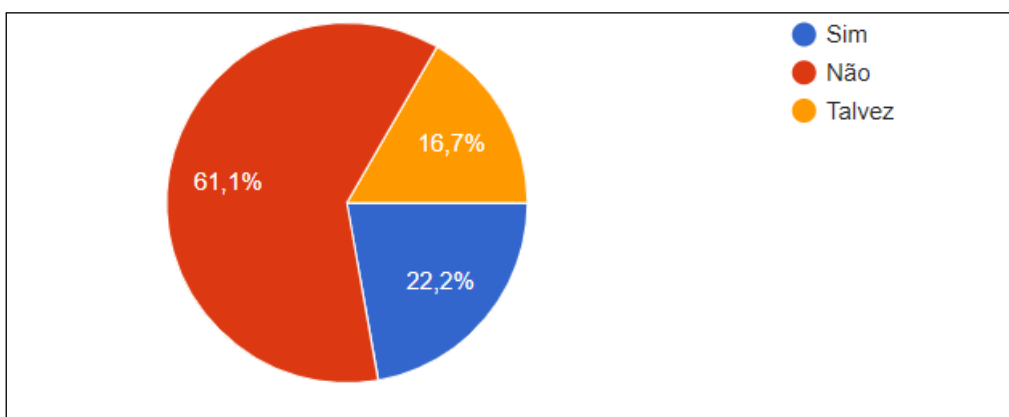
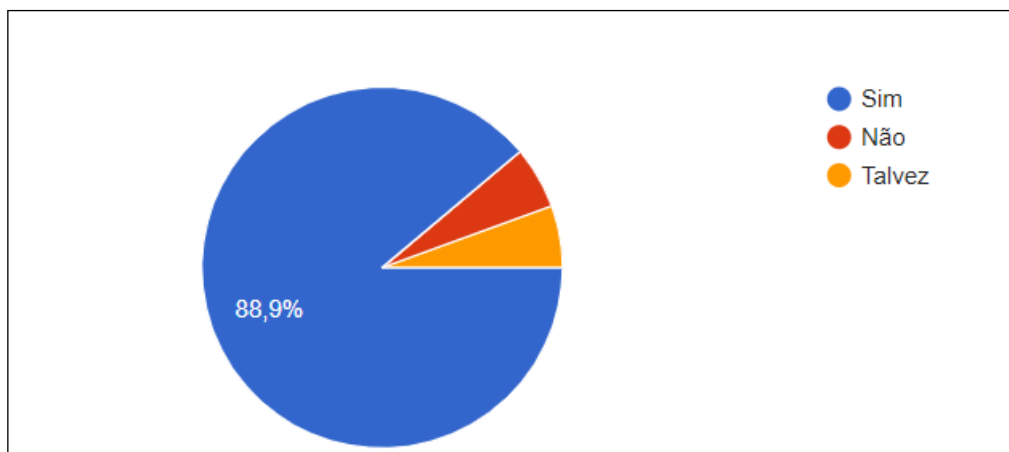
b) Não

11. Cite três melhorias necessárias ao desenvolvimento da Polícia Militar Ambiental

## APÊNDICE B

**RESPOSTAS DOS QUESTIONÁRIOS EM SEQUÊNCIA GRÁFICOS OU TABELAS**





### Cite três melhorias necessárias ao desenvolvimento da Polícia Militar Ambiental

